



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho Nº 13290/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

Em atenção ao Encaminhamento Nº 1913/2022 (3045327), verificamos que o questionamento 10 do Pedido de Esclarecimento foi respondido pelo setor demandante nos Esclarecimentos Nº 22/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC (3001995):

QUESTIONAMENTO 10: Conforme subitem 5.4.6. Os equipamentos deverão trabalhar em rede elétrica de 110 ou 220 Volts. Caso necessário, a CONTRATADA deverá fornecer o transformador adequado à rede elétrica onde o equipamento será instalado. Diante do exposto, poderiam, por favor, informar quais localidades possuem tensão 220V.

RESPOSTA: A rede elétrica de todas as localidades funciona em 220 volts.

Deste modo, encaminhamos os autos à Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro(a) Eletricista/TJPI**, em 16/02/2022, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3047289** e o código CRC **D545A3E5**.